



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 18/2026**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.660/0001-53, com sede administrativa na Rua Coronel Feddersen, n. 1640, Centro, Município de Taió/SC, representado neste ato pelo Presidente, senhor **JACI DE LIZ**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DEFLETORES E LETREIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO, PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC**, a empresa **PLANO B COMUNICACAO E DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.784.908/0001-67, estabelecida na Rua Adolfo Fuck, Bairro Centro, n. 33, sala 01, Município de Taió/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); [Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#)”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no Regulamento Federal que dispõe que as dispensas de licitação “Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...] §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.



2. OBJETO

2.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DEFLETORES E LETREIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO, PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A presente aquisição de letreiros em acrílico visa a adequada identificação visual das dependências da Câmara Municipal, garantindo a organização institucional e o reconhecimento público dos espaços solenes e das galerias temáticas que compõem o patrimônio histórico e administrativo da Casa.

Ademais, cumpre esclarecer que a aquisição visa otimizar o fluxo de ar nas dependências da Câmara, garantindo o conforto térmico e a saúde dos servidores e cidadãos, evitando a incidência direta de correntes de ar frio, conforme a realocação e instalação de novos aparelhos recentemente realizada.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas do valor praticado no mercado da região. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores;

- **PLANO B COMUNICACAO E DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.784.908/0001-67, estabelecida na Rua Adolfo Fuck, Bairro Centro, n. 33, sala 01, Município de Taió/SC, que apresentou o valor total de R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) para realização do serviço, para a quantia abaixo relacionada:



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	1	Letreiro Acrílico 3mm preto - 195x50cm (PLENÁRIO ERNA HEIDRICH)	255,00	255,00
2	1	Letreiro Acrílico 3mm preto - 264x10cm (GALERIA DOS EX- PRESIDENTES)	255,00	255,00
3	1	Letreiro Acrílico 3mm preto - 244x10cm (GALERIA DAS LEGISLATURAS)	255,00	255,00
4	1	Letreiro Acrílico 3mm preto - 125x10cm (GALERIA LILÁS)	255,00	255,00
5	5	DEFLETORES PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 2MM, DIMENSÕES 100X40CM, ACOMPANHADOS DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	195,00	975,00

TOTAL: R\$ 1.995,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS REALIZADOS NO MERCADO LOCAL, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCESSO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- h) CERTIDÕES UNIFICADAS - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- l) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



6.1.3. Fornecer os materiais/serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

6.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

6.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo.

7- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Os serviços deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Taió, em até **30 dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo a contratada possuir técnico especializado para a prestação do serviço.

7.2 A Ordem de Entrega será apresentada no ato da solicitação do serviço;

7.3 Constatadas irregularidades no objeto, a Câmara Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Casa Legislativa, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A Câmara de Vereadores pagará a empresa o valor constante na tabela do Item 3.3. que será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2026:

Dotação	
Referência*	6 Q 2001.33390000000000000000.150070000000
Órgão/Unidade:	01.001 Funcional: 0001.0031.0001
Ação:	2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de impostos

10. VIGÊNCIA

10.1 Vigência de 90 dias.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



11.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Taió/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Taió, 10 de março de 2026.

JACI DE LIZ
Presidente



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 18/2026**

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DEFLETORES E LETREIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO, PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Presidente desta casa para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Taió, 10 de março de 2026.

Silvio Bonin Junior
Agente de Contratação